



UMA ANÁLISE DE GÊNERO E RAÇA NA LEI DE COTAS PARA MULHERES NOS PLEITOS ELEITORAIS DE MATO GROSSO DO SUL

Ana Lúcia da Silva Sena¹

Introdução

Esse estudo voltou-se para uma análise sobre os resultados eleitorais de Mato Grosso do Sul após a implementação da Lei Federal 9.504/1997 que, estabeleceu normas para as eleições tornando obrigatória a reserva mínima de 30% e a máxima de 70% das vagas de candidaturas dos partidos políticos para cada sexo.

O Estado de Mato Grosso do Sul, região de fronteira com o Paraguai e a Bolívia, fica ao sul da região Centro-Oeste do país, tem 2 milhões de habitantes e mais de 35 milhões de cabeça de gado. Suas características socioeconômicas são bem peculiares e a cultura política, em geral, caracteriza-se como tradicional.

O objetivo da pesquisa foi identificar por meio dos dados coletados junto ao TRE/MS se houve aumento da representação de mulheres nos cargos eletivos dos poderes executivo e legislativo de MS em decorrência da aplicação da referida lei durante os anos de 1996 a 2008 e se houve a participação de mulheres negras durante tais processos eleitorais. Em análises preliminares pode-se perceber que, ao longo de uma década, pouca coisa mudou em relação à representação de mulheres nos espaços públicos de poder, mesmo com o incentivo de uma Lei federal que estabelece uma política de ação afirmativa.

Suscitar questões relevantes, que estariam por trás desta questão, mesmo havendo uma ação afirmativa supostamente favorável para o aumento da representação das mulheres na política, se faz necessário. Uma delas foi conhecer como se deu o processo de candidaturas femininas por cotas, em decorrência da referida Lei, buscando compreender como se dão as relações de gênero e raça em tais processos, visando identificar se o componente racial se constitui como um impeditivo a mais para o sucesso das mulheres negras na conquista das vagas pleiteadas.

Intencionalmente, levantou-se a discussão sobre a diferença de gênero e raça, apontando o entrelaçamento dessas categorias no cotidiano de muitas mulheres, compreendendo como tal processo interfere nas relações sociais não só entre homens e mulheres, mas entre as próprias

¹ Professora, pedagoga, militante do Movimento Negro brasileiro, aluna do Mestrado do Programa de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, bolsista do Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford, Coorte 2008. E-mail: asena.sena@gmail.com



mulheres, percebendo assim, que há uma hierarquia de gênero e raça que se sobrepõe nas relações sociais oprimindo especialmente as mulheres negras, a ponto de impeli-las de usufruírem na mesma proporção dos avanços conquistados pela luta dos movimentos feministas ao longo de décadas.

Os resultados obtidos apontam que ainda há um longo caminho a ser percorrido na busca pela equidade da representação de mulheres no poder político e que há outros fatores relevantes a serem considerados no processo da eleição de mulheres, como por exemplo, a falta de recursos financeiros, apoio estrutural dos partidos políticos às candidaturas femininas com o mesmo empenho que dedicam às candidaturas masculinas e no caso de mulheres negras, considerar que o fator cor da pele se constitui como um agravante a mais, que impede o sucesso da eleição de mulheres negras.

Metodologia

Buscando desenvolver uma linha de raciocínio lógico que pudesse identificar a relação e as implicações existentes entre as diferenças de gênero e raça e no que elas potencializam as discriminações e desigualdades sofridas por diversas mulheres no campo das relações de poder é que se optou pela pesquisa qualitativa. A pesquisa deteve-se, num primeiro momento, na análise de dados que foram coletados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, onde foram selecionados os resultados eleitorais entre o período de 1997 a 2008 a fim de se comparar os percentuais entre homens e mulheres eleitas e ainda a progressão da representatividade das mulheres neste período. No segundo momento, foram entrevistadas mulheres que foram candidatas aos cargos de vereadoras, deputadas estaduais, prefeitas e senadoras, dentre elas algumas que se elegeram e outras não, a fim de buscar conhecer quais fatores foram determinantes para o sucesso de algumas e o insucesso de outras, na política. Também foram entrevistados alguns dirigentes partidários a fim de conhecer o pensamento daqueles que estão na direção partidária, frente ao desafio de cumprir a cota de mulheres nas eleições e como os partidos lidaram com tais questões.

No trabalho desenvolveram-se diálogos sob as perspectivas de gênero e raça na trajetória histórica e política do protagonismo das mulheres que lutaram pela conquista de sua emancipação política no Brasil, das desigualdades raciais no contexto das desigualdades de gênero, dos conflitos étnico-raciais e de gênero e suas implicações nas políticas públicas, políticas de ação afirmativas e por último analisou-se os dados coletados, trazendo concomitantemente a discussão teórica necessária.



Reflexões teóricas sobre gênero e raça

Segundo Scott (1989), gênero é uma construção social do sujeito masculino ou feminino, onde a categoria é associada aos limites das correntes teóricas do patriarcado, do marxismo e da psicanálise explicando a subordinação da mulher e a dominação dos homens, analisando gênero de uma perspectiva central e colocando-o como elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças entre os sexos e como a primeira forma de manifestar poder.

Fisher, outra estudiosa de gênero, ilustra as diferenças reais entre homens e mulheres. A cadeia de desigualdades socialmente construídas a partir dessas diferenças impõe restrições às mulheres nos diversos segmentos da sociedade. Tal situação gera um processo de exclusão freqüentemente ancorado nas diferenças. Diz a autora:

Essa idéia da diferença permeia discursos hegemônicos, estando presente em falas sobre as desigualdades de gênero, impedindo que se lide adequadamente com o que distingue homens e mulheres. Diferença faz par com identidade, assim como desigualdade o faz com igualdade” (2001, p.26).

Saffioti também diz que “o par da diferença é a identidade” (2004, p. 37), ou seja, é fundamental preservar a diferença sem perder a identidade seja nas relações de gênero, seja nas relações étnico-raciais. Porém, a diferença natural entre seres humanos vem se traduzindo em desigualdades, especialmente no trato das categorias de gênero e raça.

Essa diferença pautada como desigualdade e inferioridade, no tocante à questão racial, é fruto da política de branqueamento que, por outro lado, reforça o sentimento de branquitude, internalizado e arraigado na população branca brasileira. É notório que a hierarquia racial permanece intacta, uma vez que esta também se constitui nas relações sociais como um poder de superioridade, baseado na diferença da cor da pele, onde um grupo racial se sobrepõe ao outro de forma perversa, sem dar as mínimas condições de defesa, como é o caso da população negra brasileira.

A autora Saffioti (2004, p. 82) afirma ainda que o gênero é estruturante da sociedade assim como raça/etnia e classe social e pondera afirmando que “o conceito de gênero não se resume a uma categoria de análise, embora a análise seja útil como tal”, mas afirma que gênero diz também respeito a uma categoria histórica, havendo como consenso entre as feministas que o conceito de gênero resume-se na construção social do masculino e do feminino e opera pelas vias das relações de poder. (2004, p.45)

É de fundamental relevância levantar a discussão sobre as desigualdades raciais existentes no contexto das desigualdades de gênero, por ser inevitável tratar das relações de gênero num país



como o Brasil, sem tratar também das mazelas sociais decorrentes das desigualdades de raça que acometem profundamente as mulheres negras.

Essas relações raciais desiguais estão imbricadas nas relações de gênero e nas relações entre as próprias mulheres. É natural, porém não aceitável que, os poucos espaços de poder conquistados pela mulher na sociedade brasileira, sejam as brancas que os ocupem, obedecendo tal hierarquia, enquanto que as mulheres negras permanecem em espaços subalternos e desprestigiados socialmente.

Os espaços públicos e privados estão impregnados do sentimento de branquitude definido por Frankenberg, a partir do significado de ser branco num universo racializado, ou seja, um lugar estrutural de onde o sujeito branco vê os outros e a si mesmo. Assim, mulheres brancas reproduzem esse mesmo sentimento em relação às mulheres negras.

É importante compreender como se dá essa desigualdade racial no contexto das relações de gênero para que a luta pela igualdade de gênero incorpore na devida proporção no combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial. É necessário cumprir o propósito da denuncia da agravante situação que se constitui em desfavor das mulheres negras brasileiras, não só na política, mas, em todos os setores sociais.

Ações afirmativas no Brasil

Em diferentes contextos, a ação afirmativa assumiu formas variadas como ações voluntárias, de caráter obrigatório ou de estratégia mista; programas governamentais ou privados; Leis e orientações a partir de decisões jurídicas ou agências de fomento e regulação. Seu público-alvo variou de acordo com as situações existentes e abrangeu grupos como minorias étnicas, raciais e mulheres.

No Brasil, o conceito de política afirmativa foi elaborado por um conjunto de pessoas participantes do Grupo de Trabalho Interministerial, GTI, do Governo Federal instituído por consequência dos acordos internacionais do qual o Brasil é signatário e que reforçou as reivindicações da população negra brasileira, por ocasião da Marcha Zumbi dos Palmares ocorrida em 20 de novembro de 1985. Foi neste contexto que teve início a implementação de políticas afirmativas onde foi definido que ao conjunto de princípios, propostas e instrumentos destinados à reversão de um quadro de profunda desigualdade ou exclusão social, que atinge preferencialmente seguimentos discriminados numa sociedade, denomina-se política afirmativa.



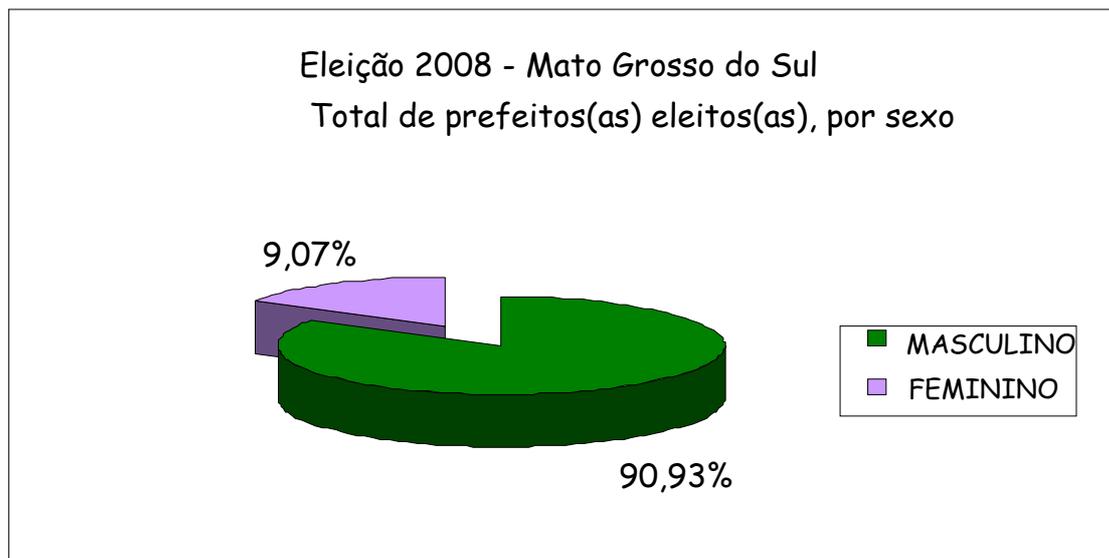
Alguns resultados

A Lei 9.504/1997, instituído no Brasil, permitiu ampliar a presença de mulheres nos espaços públicos de poder, porém, os percentuais são extremamente reduzidos, pois, dos mais de 5.600 municípios brasileiros, apenas 509 são governados por mulheres, ou seja, menos de 10%; e apenas duas mulheres foram eleitas governadoras dos 27 Estados da União.

Em Mato Grosso do Sul, 12,82% de mulheres conseguiram se eleger ao cargo de prefeitas, na última eleição ocorrida em 2008.

A pesquisa permitiu constatar que, um período eleitoral para o outro subsequente, as mulheres sofreram um declínio de 7,96 pontos percentuais em relação aos homens, na concorrência pelo mesmo cargo, porém, em relação ao percentual de mulheres eleitas, manteve o mesmo índice.

Os dados analisados permitem visualizar o evidente distanciamento entre homens e mulheres na concorrência pelos cargos públicos eletivos, onde as mulheres ainda vivenciam enormes desvantagens, conforme ilustra o gráfico abaixo:



Fonte: TER/MS

Para se ter uma idéia da diferença entre homens e mulheres que ocupam cargos eletivos após a aplicação da referida lei, utilizou-se como exemplo a comparação dos resultados entre duas eleições, extraídos da tabela geral apresentada pelo TRE/MS, composta pelo número total de candidaturas dos respectivos anos.

Por exemplo, na eleição do ano de 2000, para o cargo de prefeito(a), nos 77 municípios de Mato Grosso do Sul as mulheres ocuparam um percentual de 6,5% das vagas e os homens 93,5. Já em 2004 as mulheres alcançaram 11,54%, cerca de 5 pontos percentuais para mais e os homens



ficaram com 88,46%, caindo em média 5%. Para o cargo de vereador(a) as mulheres conquistaram 102 vagas em todo o Estado, 12,96%, e os homens 685 vagas, 87,04%, no ano de 2000. Comparando com as eleições do ano de 2004 as mulheres conseguiram atingir um percentual de 14,57% ao passo que os homens, ainda permaneceram com a maioria esmagadora de 85,43%.

Nas eleições de 2006, na disputa pelos cargos de deputado(a) estadual e federal; senador(a) da república e governador(a) de estado houve uma queda drástica nas candidaturas femininas e a diferença no resultado eleitoral entre homens e mulheres, embora tenha sido assustadora, não surpreendeu, considerando-se os poucos estímulos que as mulheres tiveram para concorrer a uma vaga. Do total de candidaturas no estado, 94,12% foram masculinas, ao passo que as mulheres concorreram com apenas 5,88% na Assembléia Legislativa, por exemplo, apenas uma mulher foi eleita para o cargo de deputada estadual para um total de 21 vagas.

No ano de 2008, 12,82% das mulheres conseguiram se eleger prefeitas no Mato Grosso do Sul. Do total de candidaturas, o estado se destacou com um percentual de 25,26% de mulheres candidatas, o que ainda é muito baixo, comparado a representação de mulheres na sociedade brasileira.

Importa dizer que as estatísticas por sexo, em percentuais, divulgada pelo TRE/MS é um dado genérico que inclui todos os cargos em disputa numa mesma eleição.

No tocante às mulheres negras, não se registrou o sucesso na conquista do cargo pleiteado, por nenhuma delas.

Todas as pessoas entrevistadas afirmaram que a cota para as mulheres nos partidos políticos é importante e necessária, porém, insuficiente para garantir maior representatividade das mulheres na ocupação de cargos de poder. Também foi unânime a afirmação de que o ponto central do insucesso das mulheres na política é a falta de recursos financeiros próprios e ou a falta de financiamento para suas campanhas.

Os dirigentes partidários afirmaram que os partidos sofrem para cumprir a cota de mulheres nas eleições porque as mulheres não têm ainda tanto interesse em ocupar cargos eletivos, alegando ainda que mulher não vota em mulher.

As pessoas entrevistadas afirmaram que as mulheres enfrentam inúmeras dificuldades para se envolver na política e disputar um cargo eletivo, desde as implicações das tarefas domésticas e familiares que devem cumprir por serem mulheres, ao fato de terem sobre si o estigma da desconfiança sobre sua real capacidade de, por exemplo, administrar uma cidade ou um estado.



Todas as mulheres entrevistadas relatam casos de discriminação por gênero, sofridos durante o decorrer das campanhas eleitorais das quais participaram. Disseram que quando era conveniente, as mulheres eram tratadas igualmente como os homens, mas, quando não, eram tratadas de forma diferenciada. Um dos exemplos citado foi em relação às decisões consideradas relevantes, dentro da cúpula de seus partidos, nas quais as mulheres geralmente não são convidadas a participarem, ou seja, o poder de decidir o rumo do pensamento político de seus partidos ainda é centrado na mão dos homens.

As entrevistadas alegaram que, mesmo quando os partidos em que são filiadas conseguem conquistar o poder para governar um estado ou um município, a representação de mulheres na ocupação dos cargos de primeiro escalão dos governos é praticamente nenhuma.

Afirmaram também que a maioria das mulheres que aceitaram concorrer a uma vaga nas eleições, só foram convidadas ou incentivadas por seus dirigentes partidários em função do fortalecimento de uma candidatura masculina, ou seja, contribuiriam para “puxar” votos para eleger um homem.

Em relação às mulheres negras, a pesquisa aponta que a situação é mais grave devido ao processo de racismo instituído na sociedade brasileira. Uma das mulheres entrevistadas, que se auto-afirmou negra e militante do movimento negro, disse que durante a campanha sofreu discriminação racial, sendo alvo de piadas racistas e de comentários maldosos do tipo: “ *Quem ela pensa que é pra querer se eleger*”; “ *Na Câmara de vereadores não existe senzala, o que essa negrinha quer fazer aqui*”. Esta entrevistada, embora nas pesquisas aparecesse como uma cândida com bastante potencial para ser eleita, não conseguiu se eleger e afirmou que não teve apoio financeiro suficiente para potencializar sua campanha eleitoral.

Das entrevistadas, aquelas que se auto-identificaram como brancas, reconheceram que, se já é difícil se eleger como mulher, sendo negra, é mais difícil ainda, devido à discriminação racial existente no país.

Considerações finais

Embora o TER/MS tenha passado a divulgar os resultados eleitorais com recorte de sexo em suas estatísticas a partir do ano de 2002, ainda necessita divulgar outras informações importantes, como por exemplo, o número total de candidaturas femininas e masculinas, por cargo, os percentuais de mulheres candidatas em relação a candidaturas masculinas e a identificação dos candidatos por cor/raça/etnia.



Não foi possível levantar o percentual de mulheres negras candidatas ou que por ventura tenham conseguido se eleger para algum cargo público, pois essa informação não se constitui como um dado relevante para o principal órgão responsável pelo processo eleitoral do Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral, que não inclui nas fichas de inscrição dos candidatos o quesito cor/raça/etnia.

O que se pode perceber com a análise dos dados é que embora as mulheres tenham conquistado espaços importantes em diversos setores da sociedade, no campo político consta que, mesmo com a conquista de uma lei de ação afirmativa que busca promover equidade entre homens e mulheres na ocupação de cargos públicos eletivos, ainda está longe de alcançar índices que correspondam ao percentual da população feminina brasileira que têm o direito de serem representadas nesses espaços de poder.

Após duas décadas de discussão e inúmeras tentativas e experiências no implemento de ações afirmativas no Brasil, a impressão que se tem é que já se esgotaram todos os argumentos possíveis de convencimento de sua necessidade e que, no momento, tal intento encontra-se num declínio vertiginoso. No entanto, há muitas lacunas a serem analisadas neste processo, em que, ao rebuscar algumas delas podemos nos deparar ainda com profundas mazelas sociais de desigualdades que, não surpreendentemente disfarçadas de boas intenções por algumas ações, tangem a real situação de sustentação do *status quo* que ainda se encontra no Brasil, a favor daqueles que usufruem das benesses de pertencer a um grupo de privilegiados, que obviamente não são as mulheres, nem os negros e nem tão pouco as populações indígenas.

A pronta aceitação da sociedade brasileira com a aprovação da política de ação afirmativa de gênero que estabeleceu cotas para mulheres nos partidos políticos em todo o país e o rechassamento ocorrido à proposição de reserva de vagas para o ingresso de jovens negros nas universidades públicas brasileiras nos chama a atenção. O que de fato estaria por trás de reações opostas frente à uma mesma proposição de ação afirmativa, cuja intenção é alcançar a equidade e a atenuação das profundas desigualdades constituídas entre brancos e negros, entre homens e mulheres no Brasil?

A cadeia de desigualdades socialmente construídas a partir das diferenças de cor ou de sexo impõe restrições a quem é negro e a quem é mulher nos diversos segmentos da sociedade, inclusive na política. Quanto a isto não há dúvida. A pesquisa confirma que há sim outros fatores relevantes a serem considerados no insucesso de candidaturas femininas, seja de mulheres brancas, seja de mulheres negras. O que não significa dizer que tal ação afirmativa, por meio de cotas para mulheres nos partidos políticos não seja importante ou não se faça necessária.



Como a cota estabelece reserva de vagas apenas durante os pleitos eleitorais, isto não garante por si só a representatividade dessas mulheres na ocupação de cargos de poder na política. O ideal ou o mais proveitoso seria garantir a cota de mulheres na ocupação das cadeiras dos poderes legislativo e executivo. Isto sim provocaria de fato mudanças no cenário político do país, garantindo uma representação justa e equânime entre homens e mulheres. E, para garantir uma representação justa do ponto de vista da diversidade étnico-racial, seria necessário ainda, garantir a representação tanto homens como de mulheres negras, num número próximo ao percentual da população negra que compõe o país.

Isto, sem dúvida, remete a necessidade de uma discussão aprofundada que, embora seja polêmica, se faz necessária para garantir a continuidade de um processo político democrático isento de racismo e sexismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, C.; SCALON, C. (org.) **Gênero, família e trabalho no Brasil**. FGD: Rio de Janeiro, 2005.
- BARBIERI, T. **Sobre a categoria de gênero**: uma introdução teórico-metodológica. SOS Corpo: Recife, 1992.
- BORGES, C. IPEA - a atualidade brasileira/projeto - **Desigualdades raciais no Brasil**, desenvolvido no IPEA, sob a coordenação de Ricardo Henriques, slide nº19/2001.
- CARLOTO, C. M. **O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais**. Serviço Social Em Revista, Londrina-PR, v. 3, p. 201-214, 2002.
- CARONE, I. & BENTO, M. A. S. (orgs). **Psicologia Social do racismo**. Vozes: São Paulo, 2001.
- CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. O Movimento negro e a questão da ação afirmativa. In: **Estudos Feministas**. Vol. 4, n. 1 IFCS/UFRJ - PPCIS/UERJ, 1996.
- FISCHER, I. R. MARQUES, F. **Gênero e exclusão social**. Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, 2001.
- GODINHO, Tatau. Democracia e política no cotidiano das mulheres brasileiras. In: VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely, org. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. – 1ª ed. – São Paulo – Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- HENRIQUES, R. **Desigualdades raciais no Brasil**: Evolução das Condições de Vida na Década de 90. Texto para discussão nº 87. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, RJ/julho/2001.
- IORIO, C. **Algumas considerações sobre estratégias de empoderamento e de direitos**. 2002. < www.dasarollocal.org.br > acesso em 28 de setembro de 2007



MOEHLECKE, S. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil.** Caderno de Pesquisa, Nov 2002, no.117, p.197-217 < www.scielo.br > acessado em 7 de setembro de 2007, às 12h23min.

MUNANGA, K. **Superando o racismo na escola.** MEC: Brasília, 2001.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil.** Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2003.

RABAT, M. N. **Princípio da igualdade, ação afirmativa e democracia racial.** Mimeo.< www.lpp-uerj.net >, acessado em 10 de setembro de 2007, às 23h25min.

Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Racismo, pobreza e Violência. Brasília, 2005.

SAFFIOTI, H.I.B. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, A.O. ; BRUSCHINI, C. (Orgs.) **Uma Questão de gênero.** Rosa dos Tempos; Rio de Janeiro, 1992.

_____. **Gênero, patriarcado e violência.** Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2004.

SCOTT, J., **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Recife: SOS Corpo, 1991.

_____. **O Enigma da Igualdade.** Revista de Estudos Feministas. V. 13 n.1. Florianópolis jan./abr. 2005.

VENTURI, G.; RECAMÁN, M. & OLIVEIRA, S. (orgs.). **A Mulher Brasileira nos espaços público e privado.** Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2004.